INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/08/2021

EDITAL N°85, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

APROVEITAMENTO DE LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO - 4ª CHAMADA COMPLEMENTAR CAMPUS CURITIBA

1. Os candidatos convocados na 4ª Chamada Complementar estão listados nominalmente (Anexo I), de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga, considerando o sistema de cotas e a ampliação das vagas em relação ao Edital IFPR Nº 47/2020, conforme o Anexo II.

2. Para análise dos documentos da matrícula, comprovação de escola pública e renda (a depender da cota do candidato), os candidatos deverão digitalizar e anexar no link https://bit.ly/3chamadaprocessoseletivo os documentos listados nos parágrafos e incisos dos artigos 25, 28 e 39 do Edital 47/2020, nos dias **17 a 21 de agosto de 2021.**

3. A Matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados nos incisos e parágrafos do artigo 39 do Edital 47/2020, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

4. A Matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2021.

5. Os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a egressos de escola pública (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), além da documentação prevista nos incisos e parágrafos do artigo 39, do Edital 47/2020, deverão ter parecer de deferimento homologado pela Banca de Validação.

6. Os documentos entregues para a matrícula, verificação de escola pública e renda, conforme os incisos e parágrafos dos artigos 39 e 40 do Edital 47/2020, serão analisados pela Secretaria Acadêmica e Bancas de Validação do Campus nos dias **23 a 26 de agosto de 2021.**

§ 1º O **Resultado Preliminar** da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico do campus https://curitiba.ifpr.edu.br/ no dia **27 de agosto de 2021.**

§ 2º Da decisão do Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula, verificação de escola pública e renda, caberá **recurso** nos dias **28 a 31 de agosto de 2021** exclusivamente em formulário específico e disponível em https://bit.ly/3chamadarecurso

§ 3º O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus (https://curitiba.ifpr.edu.br/) no dia 03 de setembro de 2021.

§ 4º A **publicação da homologação das matrículas deferidas** será disponibilizada no endereço eletrônico do Campus (https://curitiba.ifpr.edu.br/) no dia **03 de setembro de 2021.**

7. O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme os incisos e parágrafos dos artigos 39 e 40 do Edital 47/2020 não terá sua matrícula efetivada.

8. O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula, por meio de registro de frequência, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, não cabendo recurso.

9. A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas do Edital 47/2020, no período neste Edital estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2021.

DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
17 a 21/08	**Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda** **Entrega de documentos para realização da Matrícula**
18, 19 e 20/08	**Convocação para Entrevista das Bancas heteroidentificação**
23, 24 e 25/08	**Realização das Bancas heteroidentificação**
27/08	**Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública** **Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda** **Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação** **Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula**
28 a 31/08	**Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública** **Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda** **Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação** **Período de recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula**
01/08 e 02/09	**Análise dos Recursos**
02/09	**Realização das Bancas Recursais de heteroidentificação**
03/09	**Resultado Final da 4ª chamada complementar**

DISPOSIÇÕES FINAIS

10. As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do Campus (https://curitiba.ifpr.edu.br/).

11. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do Campus, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

12. O Campus poderá realizar chamadas complementares até o limite de transcorridos 15% da carga horária prevista para o primeiro período letivo do curso, por meio de aproveitamento de lista do sorteio geral ou realização de sorteio próprio, caso tenha sido esgotada a lista do sorteio geral.

§ 1º O cronograma de realização da quarta chamada complementar será publicado na página eletrônica do campus (https://curitiba.ifpr.edu.br/).

§ 2º As bancas de verificação da condição de egresso de escola pública, verificação de renda e heteroidentificação serão realizadas pelos campi por servidores do IFPR e/ou membros externos designados por portaria do diretor da unidade.

§ 3º. A realização de sorteio público próprio, caso tenha sido esgotada a lista do sorteio geral será normatizada por edital específico a ser publicado na página eletrônica do campus (https://curitiba.ifpr.edu.br/).

§ 4º. No Sorteio Público próprio referente a(s) chamada(s) complementar(es), quando esgotada a lista do sorteio geral qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2021, poderá concorrer a uma vaga, desde que respeitadas as exigências legais para ingresso em cursos técnicos de Nível Médio.

Curitiba, 16 de agosto de 2021.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, **DIRETOR(a)**, em 16/08/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341581** e o código CRC **BDC84664**.

Anexo I (1341529)

Anexo II (1340615)

Referência: Processo nº 23411.010372/2021-41 SEI nº 1341581

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil